

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 361/2024

Segundo Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2022-00082, devidamente homologado em 18 de maio de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto: "**Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**". Referente a **Prorrogação de Prazo Contratual**.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.011.497/0001-01, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 708, Bairro: Betania, CEP 68.741-670, Castanhal/PA, representada pelo Sra. **THAYS NASCIMENTO DO AMARAL**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Ceará, Nº 3244, Bairro Caicara, CEP 68.743-475, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **03 de julho de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade dos gêneros alimentícios para continuação operacional das atividades desta Secretaria, portanto indispensáveis ao desenvolvimento das diversas frentes de serviços atribuídas a Seminfra no âmbito do município.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da necessidade dos serviços o prazo de vigência do **Contrato nº 0811/2023**, que terminaria em **30 de Junho de 2024**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 956/2023**, fica prorrogado para **28 de Dezembro de 2024**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 361/2024**, solicitado através do, **Processo Administrativo Nº 4.456/2024** datado de 12 de junho de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 0811/2023**, firmado em **03 de julho de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 24 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
THAYS NASCIMENTO DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3E5-B3DC-52AD-74F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO LUCIDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 24/06/2024 17:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/F3E5-B3DC-52AD-74F0>